ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 01/03/11.
RETIRADO em: 21/03/11.

PORTARIA N.º 434, DE 01 DE MARÇO DE 2011.

Concede anuênio ao servidor Eduardo Schio ocupante do cargo de Oficial Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e considerando,

- que o arts. 81e 82 da Lei Municipal n° 1.690/2003 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Santo Augusto- assegura direito à percepção de anuênios aos servidores detentores de cargo efetivo;

- que o servidor adquiriu o direito a mais um anuênio, no lapso temporal compreendido de 01.03.2010 a 01.03.2011;

RESOLVE:

Conceder 01(um) adicional por tempo de serviço, a razão de 1%(um por cento) mensal, incidente sobre o vencimento da classe a que estiver, sendo o 20º (vigésimo) na ordem, ao servidor **Eduardo Schio,** ocupante do cargo de Oficial Legislativo do Plano de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal, a contar de primeiro de março de 2011.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, 01 de março de 2011.

Ver. Horácio Ferrando Dornellles
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Jorge Luiz da Silva
Secretário

ES-OL